



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1122/2010

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.071/2010, DE 11/03/2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a função programática dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.071/2010, no quesito fonte do recurso, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA	
103040011.3.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 500.000,00
2860 FONTE: 31338 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS	
SOMA.....	R\$ 500.000,00


Art. 2º - ...

<u>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u>	
FONTE: 31338 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....	R\$ 500.000,00
SOMA.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9028</u>
Data, <u>13/11/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO